

Município de Taquari



Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.739, de 01 de julho de 2014.

"Abre Crédito Especial, aponta recurso".

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de julho de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos



Município de Taquari Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos n° 066/2014

Taquari, 23 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos reais), que servirá para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e meio Ambiente.

O projeto supracitado, objetiva possibilitar o recebimento de recursos não previstos, conforme Resolução CIB /RS 70/2014 da Secretaria Estadual de Saúde do RS, que servirá para atender as seguintes demandas da Secretaria Municipal Da Saúde e Meio Ambiente.

O referido projeto visa possibilitar a aquisição de fraldas ás pessoas acamadas para uso domiciliar.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS